

LEI Nº 340, DE 07 DE MARÇO DE 2001.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAIS, DO TIPO ESPECIAL”.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Executivo Municipal a abertura de créditos adicionais, do tipo especial, criando as seguintes dotações no orçamento vigente:

01 – Câmara Municipal
200.000,00
01.01 – Câmara Municipal
200.000,00
01.01.01 – Legislativa
200.000,00
01.01.01.01 – Processo Legislativo
200.000,00
01.01.01.01.001 – Ação Legislativa
200.000,00
01.01.01.01.001 – 2.058 – Manutenção Atividades Plenário da Câmara
142.000,00
01.01.01.01.001 – 2.058 – 3111 – Pessoal Civil
110.000,00
01.01.01.01.001 – 2.058 – 3113- Obrigações Patronais
20.000,00
01.01.01.01.001 – 2.058 – 3120 – Material de Consumo
2.000,00
01.01.01.01.001 – 2.058 – 3131 – Remuneração de Serviços Pessoais
3.000,00
01.01.01.01.001 – 2.058 – 3132 – Outros Serviços e Encargos
2.000,00
01.01.01.01.001 – 2.058 – 4120 – Equipamentos e Material Permanente
5.000,00

01.01.01.01.001 – 2.059 – Manutenção Atividades Secretaria da Câmara
58.000,00
01.01.01.01.001 – 2.059 – 3111 – Pessoal Civil
20.000,00
01.01.01.01.001 – 2.059 – 3113 – Obrigações Patronais
5.000,00
01.01.01.01.001 – 2.059 – 3120 – Material de Consumo
10.000,00
01.01.01.01.001 – 2.059 – 3131 – Remuneração de Serviços Pessoais
5.000,00
01.01.01.01.001 – 2.059 – 3132 - Outros Serviços e Encargos
13.000,00
01.01.01.01.001 – 2.059 – 4120 – Equipamentos e Material Permanente
5.000,00

Art. 2º - Como recurso para suprir o crédito autorizado no artigo anterior, utilizar-se-á a anulação total da seguinte dotação do orçamento vigente:

01- Câmara Municipal
200.000,00
01.01 – Câmara Municipal
200.000,00
01.01.01 – Legislativa
200.000,00
01.01.01.01 – Processo Legislativo
200.000,00
01.01.01.01.001 – Ação Legislativa
200.000,00
01.01.01.01.001 – 2.001 – Transferência à Câmara Municipal
200.000,00
01.01.01.01.001 – 2.001 – 3211 – Transferência Operacional
200.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2001.

São Sebastião do Oeste, 07 de março de 2001.

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal